



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 534 - Junho/2024
Resolução - Nº 01/2024
(Conselho Diretor/CONSUN/UFPI)

Teresina, 14 de Junho de 2024



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR/CONSUN/UFPI Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Orçamento Sintético e Estabelece o Orçamento Analítico da Fundação Universidade Federal do Piauí, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR – CD E CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão da Sessão Conjunta do Conselho Diretor e Conselho Universitário em reunião do dia 10/06/2024 e considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.023217/2024-06;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Fundação Universidade Federal do Piauí/Hospital Universitário, para o exercício de 2024, estimando-se a RECEITA e fixando-se a DESPESA em R\$ 925.120.446,00 (novecentos e vinte e cinco milhões cento e vinte mil e quatrocentos e quarenta e seis).

Art. 2º A realização da Receita e a execução da Despesa atenderão ao discriminado nos quadros I e II.

Art. 3º A distribuição de crédito às Unidades far-se-á segundo Projetos e Atividades, dentro da Programação estabelecida pelo Orçamento Analítico.

Art. 4º Mediante justificativa, poderá ser alterada, no decorrer da execução orçamentária, a Programação estabelecida e/ou o valor das Atividades e Projetos, com a utilização de créditos alocados a outros Projetos e Atividades.

Art. 5º Acompanham a presente Resolução as seguintes peças:

- I - Demonstrativo de Receita e Despesa;
- II - Demonstrativo de Alocação de Recursos por Origem e Objetivos;
- III - Demonstrativo de Despesas por Unidades Gestoras Responsáveis;
- IV - Esquema de Classificação:
 - a) Esquema de Classificação Funcional;
 - b) Esquema de Classificação de Projeto/Atividade por Função e Subfunção;
 - c) Esquema de Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis;

d) Classificação dos Programas de Trabalho Resumidos;

e) Esquema de Classificação de Despesas por Objeto-Interpretação.

Art. 6º O Conselho Diretor da Fundação autoriza a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a promover alterações na programação estabelecida pelo orçamento interno dentro de um mesmo projeto/atividade e grupo de despesa, visando atender as necessidades de execução orçamentária.

Parágrafo único. A autorização está baseada na Lei Orçamentária Anual que é aprovada a nível de grupo de despesa.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de julho de 2024, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 12 de junho de 2024


GILDASIO GUEDES FERNANDES

Reitor

**GILDASIO
GUEDES
FERNANDES**
:0775795631
5

Digitally signed by GILDASIO
GUEDES
FERNANDES:07757956315
DN: cn=GILDASIO GUEDES
FERNANDES:07757956315,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=PRESENCIAL,
email=guedes@ufpi.edu.br
Date: 2024.06.14 11:18:45 -
03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



ORÇAMENTO 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

REITOR

Prof. Dr. GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

VICE-REITORA

Prof. Dr. VIRIATO CAMPELO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Prof. Dr. ANTONIA DALVA FRANCA CARVALHO

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Administradora EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Prof^ª. Dr^ª. ANA BEATRIZ SOUSA GOMES

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Prof^ª. Dr^ª. REGILDA SARAIVA DOS REIS MOREIRA ARAÚJO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Prof. Dr. LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Prof^ª. Dr^ª. DÉBORAH DETTMAN MATOS

PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

Prof. Dr^ª. MÔNICA ARRIVABENE

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

COORDENAÇÃO:

Economista: RANGEL DE SALES MEIRELES

COLABORAÇÃO:

Economista: MARIA LAURA DE SOUSA SOARES FERREIRA
Assistente em Administração: MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA

ÍNDICE

Apresentação	04
Resolução	07
I – Orçamento Sintético	09
☒ Quadro I – Demonstrativo da Receita e Despesa	10
☒ Quadro II – Demonstrativo da Alocação de Recursos por	11
Origem e Objetivos	
☒ Quadro III - Demonstrativo de Despesas por Unidades	12
Gestoras Responsáveis	
II – Orçamento Analítico	13
☒ Esquema de Classificação	14
✓ Classificação Funcional	15
✓ Classificação de Projeto / Atividade por Função e Subfunção	16
✓ Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis	17
✓ Esquema de Classificação da Despesa por Objeto	18
☒ Órgãos Centrais	23
☒ Unidades de Ensino	29
IV – Hospital Universitário	33
☒ Orçamento Sintético	34
✓ Quadro I – Demonstrativo da Receita e Despesa	35
✓ Quadro II – Demonstrativo da Alocação de Recursos por	36
Origem e Objetivos	
☒ Orçamento Analítico	37

A P R E S E N T A Ç Ã O

Senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros




Com base na Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, o orçamento proposto prevê alocação de recursos de R\$ 925.120.446,00 (novecentos e vinte e cinco milhões cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e seis) dos quais R\$ 690.728.000 (seiscentos e noventa milhões setecentos e vinte e oito mil) oriundos do Orçamento Fiscal e R\$ 234.392.446,00 (duzentos e trinta e quatro milhões trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e seis) do Orçamento da Seguridade Social.

Do total, de acordo com o Grupo de Despesa, temos R\$ 768.317.322 (setecentos e sessenta e oito milhões trezentos e dezessete mil trezentos e vinte e dois.) destinam-se ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, equivalentes a 83,05%; R\$ 154.691.708 (cento e cinquenta e quatro milhões seiscentos e noventa e um mil setecentos e oito) são para Despesas de Custeio, incluindo os Benefícios legais dos servidores, correspondendo a 16,72%; e R\$ 2.111.416 (dois milhões cento e onze mil quatrocentos e dezesseis) são os recursos previstos para Despesas de Capital, representando 0,23%.










Com a Portaria nº 04, de 29 de abril de 2008, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, o Orçamento dos Hospitais Universitários passou a ter uma alocação separada das Universidades Federais, assim, temos o valor de R\$ 5.617.116,00 (cinco milhões seiscentos e dezessete mil cento e dezesseis) destinados ao Hospital Universitário da UFPI.

Saliente-se que não estão incluídos neste orçamento inicial recursos decorrentes de Convênios, Contratos, Acordos e Tratados já firmados ou a serem efetivados durante o exercício, os quais serão incorporados quando da realização da respectiva Receita.







Esta proposta de orçamento interno para 2024 está concentrada em três funções que representam o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público:

-  Previdência Social;
-  Educação;
-  Encargos Especiais.










Do desdobramento destas funções, a UFPI, desenvolverá subfunções, que identificam a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções:










-  Previdência do Regime Estatutário;
-  Administração Geral;
-  Atenção Básica;
-  Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
-  Proteção e Benefícios ao Trabalhador;
-  Ensino Superior;
-  Educação Profissional;
-  Outros Encargos Especiais;
-  Formação de Recursos Humanos.

Como parte dessas subfunções, estão os programas que são o instrumento de organização da atuação governamental:

-  Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;
-  Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais;
-  Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ;
-  Educação Profissional e Tecnológica;
-  Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais;
-  Operações Especiais: Outras Operações Especiais.

Representando o conteúdo de ações destinadas a materialização dos objetos dos programas, estão às atividades/ projetos/operações especiais:

-  Pagamento de Aposentadoria e Pensões – Servidores Civis;
-  Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (precatório) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas;
-  Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do pagamento de Precatórios e Requisições de pequeno valor;
-  Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica;
-  Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;
-  Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior;
-  Assistência ao Estudante de Ensino Superior;
-  Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI;
-  Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes;

-  Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes;
-  Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais;
-  Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias;
-  Pagamento de Pessoal Ativo da União;
-  Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;
-  Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade;
-  Assistência ao Estudante de Educação Profissional e Tecnológica;
-  Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
-  Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

Essa, senhores conselheiros e conselheiras, é a proposta de Orçamento Interno da Fundação Universidade Federal do Piauí/Hospital Universitário que submeto à elevada consideração destes Colegiados.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes
Reitor da UFPI

RESOLUÇÃO Nº 000 /2024

CONSELHO UNIVERSITÁRIO / CONSELHO DIRETOR

Aprova o Orçamento Sintético e estabelece o Orçamento Analítico da Fundação Universidade Federal do Piauí/Hospital Universitário para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Fundação Universidade Federal do Piauí/Hospital Universitário, para o exercício de 2024, estimando-se a RECEITA e fixando-se a DESPESA em R\$ 925.120.446,00 (novecentos e vinte e cinco milhões cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e seis).

Art. 2º - A realização da Receita e a execução da Despesa atenderão ao discriminado nos Quadros I e II.

Art. 3º - A distribuição de crédito às Unidades far-se-á segundo Projetos e Atividades, dentro da Programação estabelecida pelo Orçamento Analítico.

Art. 4º - Mediante justificativa, poderá ser alterada, no decorrer da execução orçamentária, a Programação estabelecida e/ou o valor das Atividades e Projetos, com a utilização de créditos alocados a outros Projetos e Atividades.

Art. 5º - Acompanham a presente Resolução as seguintes peças:

1. Demonstrativo da Receita e Despesa;
2. Demonstrativo da Alocação de Recursos por Origem e Objetivos;
3. Demonstrativo de Despesas por Unidades Gestoras Responsáveis
4. Esquema de Classificação:
 - Esquema de Classificação Funcional;
 - Esquema de Classificação de Projeto/Atividade por Função e Sub-Função;
 - Esquema de Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis;
 - Classificação dos Programas de Trabalho Resumido;
 - Esquema de Classificação de Despesas por Objeto-Interpretação.

Art. 6º - O Conselho Diretor da Fundação autoriza à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a promover alterações na programação estabelecida pelo orçamento interno dentro de um mesmo projeto/atividade, elemento de despesas e grupo de despesa, visando atender as necessidades da execução orçamentária.

Parágrafo Único – A autorização está baseada na Lei Orçamentária Anual que é aprovada no nível de grupo de despesa.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), de de 2024.

Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes
REITOR

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO SINTÉTICO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA					QUADRO I
RECEITA			DESPESA		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	917.491.914	3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	917.491.914
			31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	186.384.846
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	315.946	31.90.03	PENSÕES	41.177.751
1310.01.11	ALUGUÉIS	315.946	31.90.04	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - P. CIVIL	13.344.078
			31.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.334.408
			31.90.11	VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	422.562.474
			31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.910.181
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.692.266	31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	889.605
1610.01.11	Serviços Adm. e Comerciais Gerais	3.723.600	31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.359.575
1610.02.11	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO	1.688.186	31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.007.903
1922.99.11	OUTRAS RESTITUIÇÕES	280.480	33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	129.000
			33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	2.180.293
			33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	365.000
			33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	16.950.068
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	911.483.702	33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	309.786
1700.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	911.483.702	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.449.338
			33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.390.940
			33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.584.859
			33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	52.492.931
			33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.895.211
			33.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.202.132
			33.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	203.005
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.011.416	33.90.59	PENSÕES ESPECIAIS	82.268
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.011.416	33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0
2400.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.011.416	33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.006.727
			33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.279.535
			4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.011.416
			44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	916.765
			44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.094.651
TOTAL		919.503.330	TOTAL		919.503.330

Em R\$ 1,00

O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O

DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR ORIGEM E OBJETIVOS				QUADRO II
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	186.384.846		186.384.846
31.90.03	PENSÕES	41.177.751		41.177.751
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.344.078		13.344.078
31.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.334.408		1.334.408
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	422.562.474		422.562.474
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.910.181		93.910.181
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	889.605		889.605
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.359.575		1.359.575
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.007.903		2.007.903
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0	129.000	129.000
33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	2.180.293		2.180.293
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	365.000		365.000
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE	16.950.068		16.911.268
33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	309.786		334.586
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.449.338		16.449.338
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.390.940		1.390.940
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.584.859		2.584.859
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	52.492.931		52.492.931
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.015.999	5.879.212	28.895.211
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	21.202.132		21.202.132
33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.279.535		4.279.535
33.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	203.005		203.005
33.90.59	PENSÕES ESPECIAIS	82.268		82.268
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0		0
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.006.727		7.006.727
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	916.765		916.765
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.094.651		1.094.651
TOTAL		913.495.118	6.008.212	919.503.330

Em R\$ 1,00

O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O		
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS		QUADRO III
CÓDIGOS	ÓRGÃOS CENTRAIS	VALOR
154086	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.688.907
154087	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.758.495
154088	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	3.809.107
154089	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	2.251.332
154090	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	341.566
154091	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.175.831
154092	VICE-REITORIA	10.000
154093	BIBLIOTECA CENTRAL	754.122
154356	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS	27.091.047
154578	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO	2.986.613
156180	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514.616
156181	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.278.346
156182	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	20.953.738
156183	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	798.409.781
150026	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	5.617.116
CÓDIGOS	UNIDADES DE ENSINO	VALOR
150147	CAMPUS PROF. ^a CINOBELINA ELVAS	4.874.632
155079	HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS	728.806
151064	CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL	3.607.000
154094	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	2.600.748
154095	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	4.799.019
154096	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	2.505.966
154097	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	2.122.735
154098	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	5.606.376
152660	HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA	4.704.124
154099	CENTRO DE TECNOLOGIA	1.678.467
154101	COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA	3.215.191
154102	COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO	4.172.212
154103	CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS	5.836.919
154104	COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS	3.753.925
151667	CENTRO DE ENSINO A DISTÂNCIA	273.708

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL
12	EDUCAÇÃO
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
12.301	ATENÇÃO BÁSICA
12.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
12.363	ENSINO PROFISSIONAL
12.364	ENSINO SUPERIOR
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA
28	ENCARGOS ESPECIAIS
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

PTRES	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
	09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
170288	09.272.0032.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS
PTRES	12	EDUCAÇÃO
	12.846	ADMINISTRAÇÃO GERAL
170283	12.846.0032.09HB	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
	12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
170301	12.128.0032.4572	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO PIAUÍ
	12.331	ATENÇÃO BÁSICA
215200/247667	12.331.0032.2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES
	12.301	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
215199	12.301.0032.212B	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
215203	12.301.0032.212B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
215204/247668	12.301.0032.212B	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXÍLIO FUNERAL E NATALIDADE
215202	12.301.0032.212B	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
	12.363	ENSINO PROFISSIONAL
230945	12.363.5012.20RL	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
230946/230947/230951/230953	12.363.5012.2994	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
	12.364	ENSINO SUPERIOR
170287	12.364.0032.20TP	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO
239163	12.364.5013.8282	EMENDA DEPUTADO FEDERAL ÁTILA LIRA - PP/ PI- REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE IFES - PREUNI
230948	12.364.5013.20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
230962/230963/230959/230960	12.364.5013.4002	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR
230950	12.364.5013.8282	REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE IFES - PREUNI
230957	12.364.5013.20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - HVU
230949	12.364.5013.21D7	APOIO À EDUCAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
230958	12.364.5013.21GS	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
PTRES	28	ENCARGOS ESPECIAIS
	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
138394/149735/148760/148759/148762/149736/148829/148826/215209/148827/148761/247516/247515	28.846.0910.00PW	CONTRIBUIÇÕES E ANUIDADES A ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA
138390	28.846.0909.0536	BENEFÍCIOS E PENSÕES INDENIZATÓRIAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL E/OU DECISÃO JUDICIAL
215197	28.846.0909.00S6	BENEFÍCIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS	
CÓDIGOS	ÓRGÃOS CENTRAIS
154086	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
154087	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
154088	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
154089	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
154090	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
154091	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
154092	VICE-REITORIA
154093	BIBLIOTECA CENTRAL
154356	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
154578	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
156180	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
156181	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
156182	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
156183	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGOS	UNIDADES DE ENSINO
150026	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
150147	CAMPUS PROF. ^a CINOBELINA ELVAS
155079	HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS
151064	CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
154094	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
154095	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
154096	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
154097	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
154098	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
152660	HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA
154099	CENTRO DE TECNOLOGIA
154101	COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
154102	COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
154103	CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
154104	COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS
151667	CENTRO DE ENSINO A DISTANCIA

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR OBJETO - INTERPRETAÇÃO (PARA USO DA FUFPI)

DESPESAS CORRENTES

31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS Despesas com inativos civis, militares reformados e pagamentos aos segurados do plano de benefícios da Previdência Social.
31.90.03	PENSÕES Despesas com pensionistas civis e militares e despesas com pensionistas do plano de benefício da Previdência Social.
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL Despesas com remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, inclusive obrigações patronais, e outras despesas variáveis, quando for o caso.
31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS Despesas com: Auxílio-Funeral - devido à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão - devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade - devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche.
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL Despesas com Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento DAS; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade; Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Representação Mensal; Função de Assessoramento Superior (FAS); Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva; Gratificação de Interiorização; Opção 55% DAS; Opção 50% FAS se pertencer à administração indireta; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferença Individual; Adicional de Insalubridade; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Encargo de DAI; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Férias Indenizadas (Férias em Dobro, Abono Pecuniário de Férias); Parcela Incorporada / Lei nº. 6.732/79; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Adiantamento do 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Aviso Prévio Indenizado; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação aos Fiscais de Contribuições da Previdência e de Tributos Federais Gratificação; por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade de Ensino; Gratificação a que se refere o § 3º do Art. 7º da Lei nº 4.341/64; Abono especial concedido pelo § 2º do Art. 1º da Lei nº 7.333/85; Adiantamento Pecuniário concedido aos servidores, previsto no Art. 8º da Lei nº 7.686/88; Licença Prêmio por assiduidade indenizada (§ 2º do Art. 87 da Lei 8.112/90); Licença Prêmio por assiduidade; Gratificação prevista no § 2º do Art. 7º da Lei nº 7.855/90; Gratificação Lei nº 7.995/90; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º item XVII da Constituição Federal); Indenização de Habilitação Policial; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação prevista no art. 3º da Lei nº 4.491/64; Abono Provisório; Gratificação de Atividade, Lei Delegada nº 13, de 20 de agosto de 1992 e outras correlatas.
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Despesas com encargos que a administração deverá atender pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como despesas com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e de contribuições para Instituto de Previdência.
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL Despesas relacionadas às atividades de cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: Hora-extra, Ajuda de custo; Gratificação de representação de gabinete; Substituições; Retribuição adicional variável e Pró-labore de Procuradores da Fazenda Nacional (Lei nº 7.711/88); Indenização de transporte prevista no Decreto-Lei nº 1.525/77; e outras decorrentes de pagamento de pessoal.
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

São despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

33.50.41 CONTRIBUIÇÕES

Despesas orçamentárias às quais não corresponda contra prestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observando o disposto na legislação vigente

33.90.08 OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Despesas com outros benefícios assistenciais- assistência pré-escolar.

33.90.14 DIÁRIAS-PESS. CIVIL

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. Sede é o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente (art. 242 da Lei nº 8.112/90).

33.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO Á ESTUDANTE

Ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.

33.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Despesas com álcool automotivo; Alimentos para animais; Animais para estudo, corte ou abate; Combustível e lubrificantes de aviação; Diesel automotivo; Explosivos e munições; Gás engarrafado; Gasolina automotiva; Gêneros de alimentação; Lubrificantes automotivos; Material biológico, farmacológico e laboratorial; Material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; Material de coudelaria ou de uso zootécnico; Material de expediente; Material de construção para reparos em imóveis; Material de manobra e patrulhamento; Material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Material gráfico e de processamento de dados; Material para esportes e diversões; Material para fotografia e filmagem; Material para instalação elétrica e eletrônica; Material para manutenção, reposição e aplicação; Material odontológico, hospitalar e ambulatorial; Material químico; Material para telecomunicações; Outros combustíveis e lubrificantes; Sementes e mudas de plantas; Vestuários, fardamentos, tecidos e aviamento; Material de acondicionamento e embalagem; Suprimento de proteção ao vôo; Suprimento de aviação; Sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; Aquisição de disquetes e outros materiais de uso não-duradouro.

33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.

33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados, diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salários de internos nas penitenciárias (Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957); e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

33.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais com limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: Assinatura de Jornais e Periódicos; Energia elétrica e gás; Serviços de comunicações (telefone, telex, correio, etc.); Fretes e carretos; Impostos, taxas e multas; Locação de Imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário quando previstos no contrato de locação); Locação de equipamentos e materiais permanentes; Conservação e adaptação de bens móveis; Seguro em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); Serviços de asseio e higiene (inclusive taxas de água e esgoto, tarifas de luz, etc.); Serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; Serviços funerários; Despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; Despesas miúdas de pronto pagamento; Vale-Transporte; Vale-Refeição; Auxílio-Creche (exclusive a indenização ao servidor); Software e outros congêneres.

33.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Despesa com auxílio-alimentação paga em pecúnia diretamente aos servidores públicos federais civis ativos ou empregados da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive de caráter indenizatória, na forma definida no art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com alterações posteriores.

33.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (CONFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salário, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

33.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE

Despesa com Auxílio-Transporte pago em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

33.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS

a) Cumprimento do Art. 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, que dispõem: "Art.100 - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

§ 1º. É obrigatório a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º. As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito".

b) Cumprimento do disposto nos Arts. 2º, 7º e 8º do Decreto nº 526, de 20 de maio de 1992.

33.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

São despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

33.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Indenização de moradia - pessoal civil.

Registra o valor das despesas realizadas a título de indenização de moradia de pessoal civil.

44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; Pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; Pagamento de obras contratadas; Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Despesas com aquisição de aeronaves; Aparelhos de medição; Aparelhos e equipamentos de comunicação; Aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, ambulatorial e hospitalar; Aparelhos e equipamentos para esporte e

diversões; Aparelhos e utensílios domésticos; Armamentos; Bandeiras, flâmulas e insígnias; Coleções e materiais bibliográficos; Embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; Equipamentos de proteção, segurança, socorro sobrevivência; Instrumentos musicais e artísticos; Máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; Máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; Máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; Mobiliário em geral; Obras de arte e peças para museu; Semoventes; Veículos ferroviários; Veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

ÓRGÃOS CENTRAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS UGR: 156183			R\$ 798.409.781
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.0032.20TP - PTRES: 170287			
Pagamento do pessoal ativo da união			R\$ 444.802.604
1000	Contrato por tempo determinado - Pessoal Civil	31.90.04	13.344.078
1000	Contribuição a entidades fechadas de previdência	31.90.07	1.334.408
1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	31.90.11	422.562.474
1000	Obrigações patronais	31.91.13	4.448.026
1000	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	31.90.16	889.605
1000	Sentenças judiciais	31.90.91	444.803
1000	Despesas de exercícios anteriores	31.90.92	1.779.210
AÇÃO : 09.272.0032.0181 - PTRES: 170288			
Pagamento de aposentadorias e pensões			R\$ 228.693.062
1056	Aposentadorias e reformas	31.90.01	186.384.846
1056	Pensões	31.90.03	41.164.751
1056	Sentenças judiciais	31.90.91	914.772
1056	Despesas de exercícios anteriores	31.90.92	228.693
AÇÃO : 12.846.0032.09HB - PTRES: 170283-Contribuições da união, de suas autarquias e fundações para o custeio da previdência			R\$ 89.462.155
1000	Obrigações patronais	31.91.13	89.462.155
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 215204			
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio funeral e natalidade			R\$ 340.798
1000	Outros serviços assistenciais	33.90.08	340.798
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 215199			
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio pré-escolar			R\$ 1.839.495
1000	Outros serviços assistenciais	33.90.08	1.839.495
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 215202			
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio transporte			R\$ 203.005
1000	Auxílio transporte	33.90.49	203.005
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 215203			
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio alimentação			R\$ 21.202.132
1000	Auxílio alimentação	33.90.46	21.202.132
AÇÃO : 12.301.0032.2004 - PTRES: 215200			
Assistência médica e odontológica aos servidores			R\$ 7.006.727
1000	Indenizações e restituições	33.90.93	7.006.727
AÇÃO : 12.128.0032.4572 - PTRES: 170301			
Capacitação de servidores públicos federais			R\$ 200.000
1050	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	200.000
AÇÃO : 28.846.0909.0536 - PTRES: 138390-			
Benefícios e pensões indenizatórias decorrente de legislação especial			R\$ 82.268
1000	Pensões especiais	33.90.59	82.268
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 4.564.535
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	275.000
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	5.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	5.000
1000	Obrigações tributárias e contributivas	33.91.47	4.279.535
AÇÃO : 28.846.0909.00S6 - PTRES: 215197			
Benefícios Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias			R\$ 13.000
1000	Benefícios Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	31.90.03	13.000

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR (UGR: 154086)				R\$ 1.688.907
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 1.688.907
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	50.000	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	50.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.488.907	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	100.000	

VICE-REITORIA (UGR: 154092)				R\$ 10.000
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 10.000
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	5.000	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	5.000	

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO (UGR:154090)				R\$ 341.566
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 290.980
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	170.980	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	100.000	
AÇÃO : 12.364.5113.20GK - PTRES: 230954-				
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão				R\$ 50.586
1000	Auxílio financeiro a pesquisador	33.90.20	50.586	

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (UGR: 154089)				R\$ 2.251.332
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 235.332
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	215.332	
AÇÃO : 12.364.5113.20GK - PTRES: 230954-				
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão				R\$ 2.016.000
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	2.016.000	

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UGR:156180)			R\$ 514.616
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 514.616
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	44.616
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	450.000

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (UGR: 154578)			R\$ 2.986.613
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 988.613
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Material de consumo	33.90.30	350.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	443.613
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	75.000
1000	Equipamento e material permanente	44.90.52	100.000
AÇÃO : 12.364.5113.20GK - PTRES: 230954-			
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão			R\$ 1.998.000
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	1.738.800
1000	Auxílio financeiro a pesquisador	33.90.20	259.200

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (UGR:156181)			R\$ 1.278.346
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 1.278.346
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	15.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	603.346
1000	Material de consumo	33.90.30	100.000
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	550.000

BIBLIOTECA CENTRAL (UGR: 154093)			R\$ 754.122
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948-			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 754.122
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	434.122
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
1000	Equipamento e material permanente	44.90.52	300.000

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA (UGR: 156182)				R\$ 20.953.738
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.5113.8282 - PTRES: 230950-				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 3.349.586
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	3.349.585	
1000	Obras e instalações	44.90.51	1	
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 17.604.152
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	294.540	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	5.183.066	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	11.389.782	
1000	Obras e instalações	44.90.51	716.764	

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (UGR: 154091)				R\$ 4.175.831
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 3.980.973
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	81.761	
1050	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	3.879.212	
AÇÃO : 28.846.0910.00PW - PTRES: 138394-				
Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica				R\$ 129.000
1050	Contribuições	33.50.41	129.000	
AÇÃO : 12.364.5113.21GS - PTRES: 215207-				
Idiomas sem Fronteiras				R\$ 65.858
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	65.858	

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (UGR: 154087)				R\$ 4.758.495
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 4.758.495
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	50.000	
1000	Material de consumo	33.90.30	350.000	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	147.400	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	200.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.116.444	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	200.000	
1000	Equipamentos e material permanente	44.90.52	694.651	

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (UGR: 154088)			R\$ 3.809.107
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 1.164.627
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	475.768
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	60.000
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	608.859
AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 230964			
Assistência ao estudante do ensino superior-PROMISAES-			R\$ 69.367
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	69.367
AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 230965-Despesas condicionadas à aprovação			
Assistência ao estudante do ensino superior-PROMISAES-			R\$ 17.913
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	17.913
AÇÃO : 12.364.5113.20GK - PTRES: 230954			
Concessão De Bolsas De Pesquisa, Extensão e Monitoria			R\$ 2.557.200
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	787.200
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	1.770.000

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS (UGR:154356)			R\$ 27.091.047
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 20.000
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 230959			
Assistência ao estudante de ensino superior-Despesas diversas			R\$ 12.806.966
1000	Material de consumo	33.90.30	9.000.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.300.000
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	506.966
AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 230960-Despesas condicionadas à aprovação			
Assistência ao estudante de ensino superior			R\$ 3.307.332
1000	Material de consumo	33.90.30	3.307.332
AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 230962			
Assistência ao estudante de ensino superior-Auxilio financeiro a estudante			R\$ 8.519.048
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	8.519.048
AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 230963-Despesas condicionadas à aprovação			
Assistência ao estudante de ensino superior			R\$ 2.200.000
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	2.200.000
AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 230955			
Assistência ao estudante de ensino superior Programa Incluir			R\$ 188.915
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	188.915
AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 230956-Despesas condicionadas à aprovação			
Assistência ao estudante de ensino superior Programa Incluir			R\$ 48.786
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	48.786

UNIDADES DE ENSINO

HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS (UGR: 155079)				R\$ 728.806
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.5013.20RK - PTRES: 230948				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 527.247
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	527.247	
AÇÃO : 12.364.5013.20RK - PTRES: 230957				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 201.559
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	201.559	

HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA (UGR: 152660)				R\$ 4.704.124
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.5113.8282 - PTRES: 239163-Emenda Deputado Federal Átila Lira				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 200.000
1000	Obras e instalações	44.90.51	200.000	
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 4.129.800
1050	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	1.800.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.329.800	
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230957-				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 374.324
1000	Material de consumo	33.90.30	187.163	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	187.161	

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVA (UGR: 150147)				R\$ 4.874.632
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 180.000
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	180.000	
AÇÃO : 12.364.5113.8282 - PTRES: 230950-				
Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 4.694.632
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
1000	Material de consumo	33.90.30	234.632	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	250.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.700.000	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	500.000	

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (UGR: 154103)				R\$ 5.836.919
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 200.000
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	200.000	
AÇÃO : 12.364.5113.8282 - PTRES: 230950-				
Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 5.636.919
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
1000	Material de consumo	33.90.30	116.546	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	100.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	4.770.000	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	640.373	

CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (UGR: 151064)			R\$ 3.607.000
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 180.000
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	180.000
AÇÃO : 12.364.5113.8282 - PTRES: 230950-			
Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 3.427.000
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Material de consumo	33.90.30	121.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	136.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.700.000
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	460.000

COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS (UGR: 154104)			R\$ 3.753.925
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 300.000
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	300.000
AÇÃO : 12.363.5012.20RL - PTRES: 230945-			
Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica			R\$ 2.517.869
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Material de consumo	33.90.30	100.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	100.000
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	2.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.952.702
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	353.167
AÇÃO : 12.364.5113.2994 - PTRES: 230951			
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica			R\$ 454.679
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	454.679
AÇÃO : 12.364.5113.2994 - PTRES: 230946-			
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica			R\$ 481.377
1000	Material de consumo	33.90.30	481.377

COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (UGR: 154102)			R\$ 4.172.212
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 250.000
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	250.000
AÇÃO : 12.363.5012.20RL - PTRES: 230945-			
Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica			R\$ 2.986.156
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Material de consumo	33.90.30	100.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	100.000
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	2.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.430.989
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	343.167
AÇÃO : 12.364.5113.2994 - PTRES: 230951-			
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica			R\$ 454.680
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	454.680
AÇÃO : 12.364.5113.2994 - PTRES: 230946-			
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica			R\$ 481.376
1000	Material de consumo	33.90.30	481.376

COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA (UGR: 154101)			R\$ 3.215.191
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 100.000
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	100.000
AÇÃO : 12.363.5012.20RL - PTRES: 230945-			
Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica			R\$ 2.179.134
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Material de consumo	33.90.30	100.000
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	2.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.795.967
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	261.167
AÇÃO : 12.364.5113.2994 - PTRES: 230951-			
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica			R\$ 454.680
1000	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	454.680
AÇÃO : 12.364.5113.2994 - PTRES: 230946-			
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica			R\$ 481.377
1000	Material de consumo	33.90.30	481.377

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (UGR: 154098)			R\$ 5.606.376
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 5.606.376
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	15.000
1000	Material de consumo	33.90.30	250.979
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	5.050.432
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	279.965

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (UGR: 154097)			R\$ 2.122.735
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 2.122.735
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
1000	Material de consumo	33.90.30	56.480
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	15.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.805.375
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	235.880

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (UGR: 154096)			R\$ 2.505.966
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 2.505.966
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	15.000
1000	Material de consumo	33.90.30	75.343
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.000
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.070.013
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	325.610

CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (UGR: 154094)				R\$ 2.600.748
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 2.600.748
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000	
1000	Material de consumo	33.90.30	167.622	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	23.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.113.529	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	276.597	

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (UGR: 154095)				R\$ 4.799.019
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 4.799.019
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	15.000	
1000	Material de consumo	33.90.30	290.071	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	15.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	4.142.592	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	336.356	

CENTRO DE TECNOLOGIA (UGR: 154099)				R\$ 1.678.467
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 1.678.467
1000	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
1000	Material de consumo	33.90.30	98.040	
1000	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	15.000	
1000	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.271.329	
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	284.098	

CENTRO DE ENSINO A DISTANCIA (UGR: 151667)				R\$ 273.708
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.5113.21D7 - PTRES: 230949				
Apoio ao funcionamento da Educação a Distância-EAD				R\$ 273.708
1000	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	273.708	

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO SINTÉTICO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA					QUADRO I
RECEITA			DESPESA		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.617.116	3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.617.116
			31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.612.491
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		31.90.03	PENSÕES	62.871
1310.01.11	ALUGUÉIS		31.90.04	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - P. CIVIL	
			31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		31.90.11	VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	3.022.582
1610.02.11	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO		31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	648.557
1610.01.11	Serviços Adm. e Comerciais Gerais		31.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PES. CIVIL	
			31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1700.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.617.116	33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	
			33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	4.511
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		33.90.14	DIÁRIAS - PES. CIVIL	
1921.99.11	OUTRAS INDENIZAÇÕES		33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
1922.99.11	OUTRAS RESTITUIÇÕES		33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
1922.01.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS		33.90.33	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	
			33.90.36	OUT. SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
			33.90.39	OUT. SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			33.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	193.294
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRBUTIVAS	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		33.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	2.258
2400.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
			33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.552
			33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRBUTIVAS	
			4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
			44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		5.617.116	TOTAL		5.617.116

Em R\$ 1,00

O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O				
DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR ORIGEM E OBJETIVOS				QUADRO II
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	TOTAL GERAL
31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.612.491		1.612.491
31.90.03	PENSÕES	62.871		62.871
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.022.582		3.022.582
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	648.557		648.557
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0		
33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	4.511		4.511
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
33.90.33	PASS, E DESP. COM LOCOMOÇÃO			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	193.294		193.294
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
33.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.258		2.258
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			0
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.552		70.552
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL		5.617.116		5.617.116

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Em R\$ 1,00

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (UGR 150026)				R\$ 5.617.116
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.302.0032.20TP - PTRES: 169244				R\$ 3.022.582
Pagamento do pessoal ativo da união				
1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	31.90.11	3.022.582	
AÇÃO : 09.272.0032.0181 - PTRES: 169243				R\$ 1.662.362
Pagamento de aposentadorias e pensões				
1001	Aposentadorias e reformas	31.90.01	1.612.491	
1001	Pensões	31.90.03	49.871	
AÇÃO : 12.846.0032.09HB - PTRES: 169241				R\$ 648.557
Contribuições da união, de suas autarquias e fundações para o custeio da previdência				
1000	Obrigações patronais	31.91.13	648.557	
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 192630				R\$ 778
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio funeral e natalidade				
1000	Outros serviços assistenciais	33.90.08	778	
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 192626				R\$ 3.733
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio pré-escolar				
1000	Outros serviços assistenciais	33.90.08	3.733	
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 192628				R\$ 2.258
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio transporte				
1000	Auxílio transporte	33.90.49	2.258	
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 192629				R\$ 193.294
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio alimentação				
1000	Auxílio alimentação	33.90.46	193.294	
AÇÃO : 12.301.0032.2004 - PTRES: 169245/187028				R\$ 70.552
Assistência médica e odontológica aos servidores				
1000	Indenizações e restituições	33.90.93	70.552	
AÇÃO : 28.846.0909.00S6 - PTRES: 192627				R\$ 13.000
Benefícios e pensões indenizatórias decorrente de legislação especial e/ou Decisões Judiciais				
1000	Benefícios e pensões indenizatórias decorrente de legislação especial e/ou Decisões Judiciais	31.90.03	13.000	